



PORTARIA Nº 068, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) Servidor (a) **JOADILSON MENDES SAMPAIO**, Registrado no RDV – Requerimento de Direitos e Vantagens;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os Art. 99, Art. 108 e Art. 109, da Lei Municipal nº 760/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** o Servidor (a) Municipal **JOADILSON MENDES SAMPAIO** CPF nº 994.922.375-04, Matrícula N° 908, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por um período de 03 (três) meses, **a contar de 03/10/2022 A 03/01/2023**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito